

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 94-2025

Processo nº 241-25 — Inexigibilidade de Licitação nº 048-25.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, de ora em diante denominado apenas como **MUNICÍPIO**, e o(a) **RAQUEL VENDELING**, inscrita no CPF sob n.º *****.314.670-****, residente na Rua Serafim Fagundes, n.º 959, Apto 303, Bairro Centro, Ibirubá-RS, doravante designado(a) como **LOCADOR(a)**, tendo em vista o que consta no Processo nº 241/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 4.782/2025 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, decorrente da Inexigibilidade n.º 048/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a cláusula segunda do contrato de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, localizado na Rua Theodoro Fredrich, n.º 062, Bairro Jardim, Ibirubá/RS, casa de alvenaria, três dormitórios, sala, cozinha, banheiro, medindo 92 m², visando atender a necessidade de moradia da família de Dagmar Leite da Costa, englobada por estudo social realizado pela Assistência Social do Município e seguido de aprovação pela Resolução nº 02/2025, do Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com a regulamentação descrita no Decreto Municipal nº 4.959/2025, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, pelo período de 06 meses, até a data de 09/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Ibirubá/RS, 19 de dezembro de 2025.

Jaqueline Brignoni Winsch,
Prefeita.

Raquel Vendeling,
Locador.

